

superfície; • eletrodeposição (galvanoplastia); • metalização por pulverização; • tratamentos químicos; • inibidores;

31. Acabamento com tintas protetoras

32. Limpeza de aeronave: • limpeza exterior; • limpeza no interior; • precauções para prevenção do fogo

33. Limpeza de motores: Produtos de Limpeza: • solventes; • sabões e detergentes; • produtos para limpeza mecânica; • produtos químicos para limpeza; • efeitos danosos pelo uso inadequado

34. Metais usados na indústria aeronáutica: • metais ferrosos; • metais não-ferrosos; • dureza das ligas; • tratamento térmico; • alumínio cladeado (cladding); • titânio e suas ligas; • cobre e suas ligas; • Monel, K-monel; • magnésio

35. Requisitos de metais para reposição

36. Tratamento térmico: • equipamentos para tratamento térmico; • tratamento térmico de metais ferrosos; • cementação; • tratamento térmico de metais não-ferrosos; • tratamento de solução a quente; • tratamento por precipitação a quente; • recozimento das ligas de alumínio (procedimentos); • tratamento térmico dos rebites de liga de alumínio; • tratamento térmico do titânio

37. Testes de dureza dos metais: • medidor Brinell, Rockwell, Borcol; • processos para medir à dureza dos metais

ANEXO III – A QUE SE REFERE O ITEM 4, DO CAPÍTULO XII – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE,

CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO DO EDITAL Nº 152/02/2015 de 25/11/2015 – PROCESSO CEETEPS Nº 7109/2015 DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos quando for o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11. Cópia do PIS/PASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

ETEC DE ITARARÉ - ITARARÉ

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 243/08/2015 de 21/10/2015. Processo nº 0006220/2015

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 08/01/2016.

A Diretora de Escola Técnica da ETEC DE ITARARÉ, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, HOMOLOGA o(s) Processos Seletivos de docentes, nos componentes curriculares 15. Gestão do Desempenho e Retenção de Talentos; 21. Introdução ao Direito Empresarial; 22. Introdução ao Direito do Trabalho; 23. Ética e Cidadania Organizacional (Serviços Jurídicos); 26. Prática de Processo de Trabalho; 28. Processos e Procedimentos Administrativos; 30. Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Comunicação Profissional, e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos, aprovados e ausentes ENCERRA, nos componentes curriculares 1. Diagnóstico da Alimentação Humana; 2. Técnica Dietética I; 3. Higiene dos Alimentos; 4. Administração e Segurança nos Serviços de Alimentação; 5. Linguagem, Trabalho e Tecnologia; 6. Ética e Cidadania Organizacional (Nutrição e Dietética); 7. Educação Nutricional em Saúde Pública; 8. Boas Práticas em Unidades Produtoras de Refeições; 9. Planejamento Alimentar; 10. Estrutura e Rotinas nos Serviços de Alimentação; 11. Técnica Dietética II; 12. Práticas de Competências Sociais; 13. Qualidade de Vida e Segurança no Trabalho; 14. Espanhol Instrumental; 16. Gestão Estratégica de Resultados; 17. Tendências e Cenários em Recursos Humanos; 18. Introdução ao Direito Civil; 19. Introdução ao Direito Penal; 20. Introdução ao Direito Administrativo; 24. Prática de Processo Civil; 25. Prática de Processo Penal; 27. Fundamentos da Matemática Financeira; 29. Sistema Tributário Nacional.

ETEC DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO – PIRACICABA

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO – EDITAL Nº EDITAL Nº 193/01/2015 – PROCESSO Nº 6345/2015

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 08/01/2016.

- O Diretor de Escola Técnica da ETEC DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015 e o Capítulo XIII do edital de abertura de inscrições, DEFERE o recurso interposto por GISLAINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO, RG 41.985.147-1, inscrito sob o nº 193/010.

ETEC DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO – PIRACICABA

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - EDITAL Nº 193/02/2015 - PROCESSO Nº 6346/2015

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 08/01/2016.

- O Diretor de Escola Técnica da ETEC DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015 e o Capítulo XIII do edital de abertura de inscrições, DEFERE o recurso interposto por GISLAINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO, RG 41.985.147-1, inscrito sob o nº 193/010.

ETEC RAPOSO TAVARES - SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 225/02/2014 de 17/09/2014. Processo nº 2021/2014

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 08/01/2016.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Raposo Tavares, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 2/2009 e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORRÓGA, a partir de 15/01/2016, a validade dos processos seletivos no componente curricular 4. Biologia; 13. Empreendedorismo e Inovação; 14. Ética e Cidadania Organizacional; 19. Química Ambiental; 21. Metrologia Química; 22. Química dos Alimentos; 27. Gestão de Recursos Materiais; 30. Marketing; 51. Gerenciamento de Rotinas e Serviços; 53. Gestão Financeira e Contábil; 60. Linguagem, Trabalho e Tecnologia.

ETEC RAPOSO TAVARES, SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 225/02/2014 de 17/09/2014. Processo nº 2021/2014

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/01/2015, Publicado no D.O.E. de 15/01/2015, Seção I – página 150 e 151

ONDE SE LÊ;

ENCERRA... 53. Gestão Financeira e Contábil

Leia-se

HOMOLOGA ...53. Gestão Financeira e Contábil

ETEC DE ITARARÉ, ITARARÉ

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 243/09/2015 de 21/10/2015. Processo nº 0006219/2015

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 08/01/2016

A Diretora de Escola Técnica da ETEC DE ITARARÉ, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, HOMOLOGA o(s) Processos Seletivos de docentes, no(s) componentes curriculares 9. Gestão Financeira e Econômica; 12. Prática de Processo Civil; 14. Prática de Processo de Trabalho; 18. Cálculos Financeiros; 20. Ética e Cidadania Organizacional; 21. Aplicativos Informatizados; 23. Linguagem, Trabalho e Tecnologia, e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos, aprovados e ausentes ENCERRA, nos componentes curriculares 1. Artes; 2. Geografia; 3. Gestão de Pessoas I (Administração Integrado ao Ensino Médio); 4. Cálculos Financeiros e Estatísticos; 5. Legislação Empresarial; 6. Custos, Processos e Operações Contábeis; 7. Gestão Empreendedora e Inovação; 8. Gestão de Pessoas II; 10. Gestão de Produção e Materiais; 11. Logística Empresarial; 13. Prática de Processo Penal; 15. Processos e Procedimentos Administrativos; 16. Sistema Tributário Nacional; 17. Gestão de Pessoas I (Administração); 19. Gestão Empresarial; 22. Processos Operacionais Contábeis; 24. Técnicas Organizacionais; 25. Contabilidade Gerencial e Estratégica; 26. Tópicos Especiais de Contabilidade; 27. Contabilidade Tributária e Fiscal; 28. Estrutura e Análise das Demonstrações Financeiras; 29. Contabilidade Pública; 30. Contabilidade do Agronegócio.

ETEC PROFª NAIR LUCCAS RIBEIRO – TEODORO SAMPAIO CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO – EDITAL Nº 156/01/2015 – PROCESSO Nº 5814/2015

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 08/01/2015

- O Diretor de Escola Técnica da ETEC PROFª NAIR LUCCAS RIBEIRO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, HOMOLOGA o Concurso Público de Professor de Ensino Médio e Técnico, no componente curricular GESTÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS.

FATEC GUARULHOS – GUARULHOS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 167/01/2016 - PROCESSO CEETEPS Nº 6838/2015.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS, a vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, através da Comissão Especial de Concurso Público da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE GUARULHOS, da cidade de GUARULHOS, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino nº 69 de 04/01/2016 publicada no DOE de 05/01/2016 nos termos da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental constante do Processo CEETEPS nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15), publicada no DOE de 26/05/2015, seção I, página 1 e com fundamento na Deliberação CEETEPS nº 9/2015, de 9, publicada no DOE de 10/01/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Superior, DO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS, na disciplina discriminada no Capítulo II deste Edital.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão far-se-á no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar, obedecido nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014, o disposto no parágrafo único do artigo 445 da CLT, ficando reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a ser preenchida por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, DOE de 15/10/2013.

2. O Concurso Público será regido pelo Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pelo Decreto 58.385, de 13/09/2012, publicado no DOE de 14/09/2012, pelo Regimento Unificado das FATECS; pelas Deliberações CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006 e pela Deliberação CEETEPS nº 9/2015.

CAPÍTULO II

DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

1. Curso Superior de Tecnologia em LOGÍSTICA.

2. Área(s) da Disciplina: Administração, Logística, Engenharia de Produção e Engenharia de Transporte.

(Abrange tecnologias, licenciaturas e bacharelados)

3. Disciplina e carga horária semanal: Embalagem e Unitização de Cargas - 04 (quatro) horas-aula, sendo 02 horas-aula no período vespertino e 02 horas-aula no período noturno.

4. Número de Vagas:01 (uma).

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 65 do Regimento Unificado das Faculdades de Tecnologia, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 007, de 15/12/2006, publicada no DOE de 19/12/2006, e que constitui o ANEXO I do presente Edital.

5.1. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se o docente qualificado pelo CEETEPS como especialista-profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo de ensino aprendizagem e na construção do conhecimento.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina; ou

2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina; ou

3. Graduação na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante, na área da disciplina, de pelo menos 05 (cinco) anos.

CAPÍTULO IV

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial - Professor de Ensino Superior, a que se refere o inciso I do artigo 25-A da Lei Complementar nº 1.044/2008, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, acrescido pelo inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

2.1.1. A carga horária semanal será constituída de no mínimo 02 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22, da Lei Complementar nº 1.044/2008 com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/ 2014.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 12/01/2016 à 26/01/2016, no horário das 10:00 às 17:00 horas, no local abaixo indicado:

- Unidade de Ensino FATEC GUARULHOS

- Endereço: RUA JOÃO GONÇALVES nº 511

- Bairro: CENTRO Cidade: GUARULHOS

Informações: Telefone (11) 2229-0392

E-mail: processo.seletivo@fatecguarulhos.edu.br

Endereço eletrônico: www.fatecguarulhos.edu.br

1.2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, apesar desses dias serem computados no prazo.

2. São condições para inscrição:

2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, artigo 3º;

2.1.1. poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

2.1.2. na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Concurso Público, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

b) o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

c) tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

2.2. possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;

2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.4. estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

2.5. estar com o CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;

2.6. ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;

2.7. não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e / ou municipal;

2.8. não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

2.9. declarar possuir, na data da inscrição, o requisito descrito no Capítulo III deste Edital;

2.10. entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM, etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97;

2.11. preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1. a 2.9. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral (RG) ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

2.12. entregar o comprovante de recolhimento do valor de R\$ 77,72 (setenta e sete reais e setenta e dois centavos), valor estipulado conforme Comunicado CAT 22, de 18/12/2015, publicado no DOE de 19/12/2015, correspondente à taxa de inscrição, do Banco do Brasil S/A (Banco 001 – Agência Governo), Agência nº 1897-X, Conta Corrente 100.872-2.

2.13. possuir Curriculum vitae cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq, atualizado, devendo o candidato levar o número do cadastro para informar na ficha de inscrição.

3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio.

6. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os editais alusivos ao certame.

7.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

8. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

CAPÍTULO VI

DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. - O ato do deferimento ou indeferimento das inscrições, após o exame da documentação apresentada, caberá a uma Comissão Específica designada pelo Diretor da Unidade, nos termos do artigo 7º, da Deliberação CEETEPS nº 9/2015, composta de 3(três) membros.

1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.

2. Será publicado um Edital de deferimento/indeferimento das inscrições, onde constará agenda a data do concurso, com convocação dos candidatos que tenham tido sua inscrição deferida, bem como a relação nominal dos titulares e suplentes da Comissão Julgadora.

CAPÍTULO VII

DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Nos termos da Lei 12.782, de 20/12/2007, poderá o candidato solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) da taxa estipulada, devendo atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar regularmente matriculado em:

1.1.1. curso pré-vestibular;

1.1.2. curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

1.3. No ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:

1.3.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

1.3.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

2. Nos Termos da Lei Estadual 12.147, de 12/12/2005, poderá o candidato solicitar isenção total da taxa estipulada, devendo para tanto apresentar no mínimo 3(três) documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela UNIÃO, ESTADO ou MUNICÍPIO que comprove a doação de sangue do candidato no período de 12(doze) meses anteriores a inscrição.

2.1. O documento de comprovação da qualidade de doador de sangue